



## PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO COM FOMENTO CAPES

### EDITAL INTERNO N.º 01/2023

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA (PPGNAFPF) DA UFPE no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do Edital CAPES 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação – PDPG – Pós-doutorado Estratégico. O estágio pós-doutoral no Programa será realizado nos termos estabelecidos neste edital, em conformidade com as normas institucionais estabelecidas pela Pró-reitoria de Pós-graduação (PROPG) da UFPE e de acordo com as regras do Edital CAPES 16/2022.

#### **1. Requisitos para a candidatura**

1.1 – Adequação do currículo do(a) candidato(a) a temática do projeto de pesquisa do Programa, aprovado no Edital CAPES 16/2022 e atendimento aos pré-requisitos citados no item 4 deste edital interno;

1.2 – Experiência comprovada em técnicas de biologia molecular, como Western Blot e/ou imunohistoquímica e/ou PCR (reação em cadeia da polimerase), e com redação científica de artigos para publicação em periódicos internacionais.

1.3 – Aceitação total dos termos presentes neste edital interno e no edital CAPES 16/2022 PDPG;

1.4 – Total disponibilidade para fixar residência na cidade da Vitória de Santo Antão durante o tempo de vigência da bolsa.

#### **2. Requisitos para a concessão da Bolsa**

2.1 – Possuir título de doutor, há menos de 5 anos quando da implementação da bolsa, sendo o título obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.

2.1.1 Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, sendo dispensado o reconhecimento pelo CNE/MEC;

2.2 – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, ANEXO III da Portaria CAPES 086 de 03/07/2013;

2.3 – Não estar anosentado ou em situação equiparada:

2.4 – A inscrição pode ser feita em uma das seguintes modalidades (Portaria nº. 86 de 03 de julho de 2013):

a) Brasileiro(a), ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º O(A) candidato(a) aprovados na modalidade “c” não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

### **3. As exigências do Bolsista para com o Programa:**

3.1 – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido para avaliação pelo Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 15 (quinze) dias após o encerramento do período de 12 meses e 24 meses de vigência da respectiva bolsa;

3.2 – Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas da CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3.4 - Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa do programa ao qual seu plano de trabalho está vinculado. É importante e desejável que o bolsista selecionado fortaleça e amplie a(s) linha(s) de pesquisa a qual estiver associado, demonstrando independência científica e possibilitando maior interação com grupos de pesquisa locais, nacionais e internacionais;

3.5 - Publicar os resultados obtidos como bolsista em pelo menos 3 (três) artigos científicos envolvendo discentes/egressos e docentes permanentes do PPNAFPF em revistas classificadas obrigatoriamente entre os estratos A (A1, A2, A3 ou A4) no Qualis da CAPES (área de Nutrição), sendo pelo menos 1 (um) como primeiro autor;

3.6 - Participar regularmente de eventos científicos no país e/ou no exterior;

3.7 - É vedado o acúmulo deste tipo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

3.8 – Ministrará ao menos 2 (duas) disciplinas e 1 (um) curso de formação metodológica no PPGNAFPF envolvendo os temas e metodologias de biologia molecular propostos no projeto, durante a vigência da bolsa.

3.9 – Participar de ao menos 3 (três) co-orientações no PPGNAFPF durante a vigência da bolsa.

#### **4. Das vagas e perfil requerido:**

4.1 Será concedida 1 (uma) vaga de pós-doutorado, com vigência de 24 meses e bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00, sem taxa de bancada.

4.2 O(a) pós-doutorando(a) atuará no projeto de pesquisa: “**Nutrição, atividade física e plasticidade fenotípica: estudo dos mecanismos celulares e moleculares associados a origem perinatal de doenças crônico-metabólicas**” do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica (PPGNAFPF) estando disposto(a) a desenvolver simultaneamente atividades de ensino e/ou extensão.

4.3 Requisitos obrigatórios:

4.3.1 Possuir título de Doutor(a) na área de Nutrição, ou em áreas afins do conhecimento, como Ciências da Saúde e áreas correlatas, com atuação na área comprovada através de publicações científicas;

4.3.2 Ter experiência com pesquisa experimental, análise de dados e redação de artigos científicos internacionais;

4.3.3 Ter experiência com pesquisa de bancada, realizando técnicas como Western Blot e/ou imunohistoquímica e/ou PCR (reação em cadeia da polimerase).

#### **5. Período de Inscrição**

5.1 A inscrição deverá ser feita **até as 23h59min do dia 14/01/2023** por meio do envio dos documentos comprobatórios, ou equivalentes, através de correio eletrônico (e-mail) à Coordenação do PPGNAFPF ([ppgnafpf@ufpe.br](mailto:ppgnafpf@ufpe.br)). O recebimento da inscrição será confirmado aos candidatos(as) por e-mail. O PPGNAFPF da UFPE não se responsabilizará por qualquer falha no envio das candidaturas.

#### **6. Documentação necessária para inscrição**

6.1 Cópia em PDF e link para o *Currículo Lattes* ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido, disponível no endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>;

6.2 Cópia em PDF do Diploma de Doutorado, frente e verso, ou Ata da Defesa, ou documento comprobatório da conclusão do Doutorado, ou declaração de provável data de defesa emitida pelo programa de pós-graduação ao qual o(a) candidato(a) em fase de conclusão do Doutorado encontra-se vinculado (tamanho inferior a 1,5 Mb). Para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) precisa defender o doutorado até fevereiro de 2023;

6.3 Cópia, frente e verso, da carteira de identidade com CPF para brasileiros; e cópia do documento nacional de identificação ou passaporte para estrangeiros;

6.4 Planilha de pontuação do Currículo (ANEXO I), preenchida conforme Currículo do(a) candidato(a).

#### **7. Seleção**

7.1 O processo de seleção será realizado por Docentes que irão fazer parte da Comissão de Seleção e Admissão para seleção de dois candidatos(as) no Projeto aprovado no Edital CAPES 16/2022 -

Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação – PDPG – Pós-Doutorado Estratégico.

7.2 O processo seletivo para bolsa de pós-doutorado a que se refere este edital será realizado em duas etapas: (I) análise do Curriculum Lattes ou equivalente (50%) (II) Defesa do Plano de Atividades e arguição (50%).

7.3 A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

**7.4 Primeira etapa: Avaliação de Currículo:** O currículo atualizado do(a) candidato(a) será avaliado e pontuado de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os seguintes critérios: qualidade da produção científica dos últimos 5 anos e sua vinculação com as áreas de concentração que atendam às linhas de pesquisa do Programa. A pontuação será atribuída de acordo com a planilha de pontuação do currículo (ANEXO I), a qual deve ser encaminhada junto ao Lattes.

**7.5 Segunda etapa: Defesa do Plano de Atividades e Arguição:** O candidato deve apresentar seu plano de atividades (ANEXO II) dentro da temática do projeto de pesquisa do programa aprovado no Edital CAPES 16/2022, bem como as demais atividades (ensino e/ou extensão) que realizará durante a vigência da bolsa (24 meses). Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 7 (sete) pontos numa escala de 0 (zero) a dez (dez), obtida pela média ponderada dos pontos atingidos nos dois itens avaliados.

7.5.1 A defesa do Plano de Atividades será feita de maneira remota, nos turnos da manhã ou tarde, no período de seleção indicado no item 9, considerando que o não comparecimento do(a) candidato(a) acarretará em desclassificação.

7.5.2 Para a defesa do Plano de Atividades realizada com uso de tecnologias de comunicação a distância (Google Meet), a Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão dos(as) candidatos(as).

7.6 Será indicado(a) para receber uma cota de bolsa o(a) candidato(a) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção e Admissão, para implementação até fevereiro de 2023.

7.6 Em caso de igualdade de pontuação será utilizado, como critério de desempate: (I) maior pontuação na defesa do plano de atividades e arguição, (II) maior nota no currículo Lattes, (III) maior tempo de titulação, e (IV) idade.

## **8. Divulgação dos resultados**

8.1 O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGNAFPF da UFPE ([ppgnafpf@ufpe.br](mailto:ppgnafpf@ufpe.br)) até o dia 31 de janeiro de 2022.

## **9. CRONOGRAMA GERAL:**

**Período de Inscrições:** 04 a 14 de janeiro de 2023.

**Divulgação das inscrições homologadas:** até 17 de janeiro de 2023.

**Período para recursos:** até dia 20 de janeiro de 2023.

**Divulgação final das inscrições Homologadas:** 21 de janeiro de 2023.

**Período de seleção:** 23 a 26 de janeiro de 2023.

**Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo:** 27 de janeiro de 2023.

**Prazo para solicitação de recursos:** até 30 de janeiro de 2023.

**Divulgação do resultado final:** 31 de janeiro de 2023.

**Implementação da bolsa:** Fevereiro de 2023.

## **10. Considerações Finais**

10.1 Os recursos deverão ser enviados por *e-mail* à coordenação do programa ([ppgnafpf@ufpe.br](mailto:ppgnafpf@ufpe.br))

10.2 A Comissão de Seleção e Admissão do Programa para este processo seletivo se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.3 A Comissão de Seleção e Admissão se reserva o direito de não selecionar os candidatos, caso os mesmos não se enquadrem no perfil da vaga.

Vitória de Santo Antão, 02 de janeiro de 2023.

Coordenação do PPGNAFPF da UFPE

Anexos ao edital:

-Planilha de pontuação do Currículo disponibilizada junto a esta chamada (ANEXO I);

-Roteiro para elaboração do Plano de Atividades (ANEXO II).

## ANEXO I

### Formulário para pontuação do Currículo Lattes para a Seleção de Pós-doutorado do PPGNAFPF

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)</b>	<b>Numeração do Documento</b>
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
Residência concluída na área de saúde	
Residência concluída em áreas afins	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	
Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)</b>	<b>Numeração do Documento</b>
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor) Na área de conhecimento em concurso	
Em outra área de conhecimento do concurso	

2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor) Na área de conhecimento em concurso	
Em outra área de conhecimento do concurso	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	
Artigos publicados em revistas sem impacto	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	
Internacional	
Nacional	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:	
Internacional	
Nacional	
2.6. Trabalho apresentado em eventos científicos	
Internacional	
Nacional	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
Internacional	
Nacional	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)</b>	<b>Numeração do Documento</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)</b>	<b>Numeração do Documento</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)</b>	

## ANEXO II

### Roteiro para elaboração do Plano de Atividades

O encaminhamento do Plano de atividades no formato .PDF será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via e-mail, e deverá seguir as exigências abaixo:

Máximo de 10 páginas no formato A4, contando a capa;

Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entrelinhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

O plano de atividades deve conter os seguintes tópicos:

TÍTULO

CPF DO CANDIDATO(A)

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE

ABSTRACT

KEY WORDS

1. ENUNCIADO DO PROBLEMA DE PESQUISA
2. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS
3. METODOLOGIA
4. RESULTADOS ESPERADOS
5. RELEVÂNCIA E IMPACTO DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, SOCIAL, TECNOLÓGICO OU DE INOVAÇÃO
6. REFERÊNCIAS